

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
3.º Juízo Cível

Anúncio n.º 10/2026

Sumário: Declarando aberto o incidente pleno de qualificação da insolvência da sociedade Sambala Investimentos - Sociedade Unipessoal, Lda., no âmbito do Incidente de Qualificação da Insolvência n.º 55/2020.

Abertura de Incidente Pleno de Qualificação da Insolvência

(Artigo 325.º, n.ºs 1 e 2, do Código da Recuperação e da Insolvência)

Faz-se saber que, por despacho de 27 de abril de 2026, proferido nos autos de Incidente de Qualificação da Insolvência n.º 55/2020, que correm termos no Tribunal Judicial da Comarca da Praia, foi declarado aberto o incidente pleno de qualificação da insolvência da sociedade Sambala Investimentos - Sociedade Unipessoal, Lda., nos termos do disposto no artigo 325.º, n.ºs 1 e 2, do Código da Recuperação e Insolvência.

Ficam notificados todos os credores que hajam reclamado os seus créditos, para, querendo, no prazo de 20 dias, finda a dilação de 5 dias, se pronunciarem sobre o incidente, nos termos do artigo 327.º, n.º 2, do Código da Recuperação e da Insolvência.

Para constar, se lavrou este anúncio, que será entregue ao mandatário dos requerentes para efeito de publicação no Boletim Oficial e num jornal de ampla circulação nacional, nos termos do artigo 21.º, n.º 1, do CRI.

Secretaria do 3.º Juízo Cível, aos 27 de abril de 2026. — O Juiz de Direito, *Raimundo Martins Tavares* e a Escrivã de Direito, *Alcinda Fernandes*.